

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024
Dispensa de Licitação nº 775/2024
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 129/2024 celebrado entre o Município de Catalão e Leonel Carvalho Sociedade Individual de Advocacia, nos termos da Dispensa de Licitação nº 775/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, portador do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, sediada na Rua 104, nº 143, sala 03, Bairro Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.083-300, neste ato representada pelo Sr. Leonel Nascimento Carvalho Junior, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 46428, inscrito sob o CPF de nº 031.912.181-06 residente e domiciliado em Goiânia-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 129/2024, firmado em 15 de outubro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024036514 na modalidade Dispensa de Licitação nº 775/2024, com fundamento ao que determina a Lei 8.666/93 no art. 57, II, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, relativo à contratação de profissional advogado ou escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico especializado no processo de implementação do Serviço Público Lotérico Municipal, em atendimento às necessidades do Município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **90 (noventa) dias** a partir do dia **16/12/2024** encerrando-se no dia **15/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 12 de dezembro de 2024.

Município de Catalão
CNPJ: 01.505.643/0001-50
Nelson Martins Fayad
Contratante

Leonel Carvalho Sociedade Individual de Advocacia
CPF: 597.046.081-87
Leonel Nascimento Carvalho Júnior
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: